

RELATÓRIO FINAL DE CONTRATO – IN 05/2017 – ART 70**RELATÓRIO FINAL DE CONTRATO - IN 05/2017 - ART. 70**

Contrato N°: 11/2025 (UASG 254474) - doc. SEI 5067498

Contratada: AMAZON SECURITY LTDA (CNPJ: 04.718.633/0001-90)

Termo de Referência 40_2025 : doc. SEI (5038785)

Portaria de Fiscalização Contratual: Portaria ILMD 123 doc. SEI (5095869)

1. Objeto: Contratação emergencial de serviços de vigilância armada para a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

2. Valor contratual: A presente contratação encerrou-se no valor compreendido para a vigência executada, conforme as faturas e medições anexadas ao processo de pagamento nº 25792.000229/2025-62.

3. Descrição das alterações contratuais: Não houve termos aditivos registrados. A contratação foi realizada via Dispensa de Licitação (Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021).

Descrição	Data da Assinatura	Período de Vigência	Valor Mensal	Valor Anual	Id Sei
Contrato	29/05/2025	02/03/2025 a 02/03/2025	R\$42.337,89	R\$508.054,68	5067498

4. Vigência total contratual: Vigência contratual de 02/03/2025 a 31/10/2025.

5. Prazo total contratual : Aproximadamente 8 meses (interrompido por condição resolutiva).

6. Termo de Rescisão Contratual: Aproximadamente 8 meses (interrompido por condição resolutiva).

7. Gestão e Fiscalização: Conforme estabelecido na portaria de designação, ID SEI 5095869

Nome	Função	SIAPE	Setor
Carlos Alberto Vieira Duarte	Gestor do Contrato	1242024	GESCON
Aldemir Lima Maquiné	Gestor do Contrato Substituto	1356454	VDGI

Marcela Pinheiro Cidade	Fiscal do Contrato	3276631	SEINFRA
Williams Cavalcante de Oliveira	Fiscal do Contrato Substituto	3120481	SEINFRA

8. Descrição dos serviços executados:

O presente processo trata-se de uma Contratação de serviços de vigilância armada foram prestados em caráter emergencial para garantir a segurança patrimonial e dos bens da Fiocruz Amazônia e da Funasa., conforme tabela descritiva dos postos/serviços abaixo:

DESCRIÇÃO DOS POSTOS	QUANTIDADE DE POSTOS
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 Posto de Vigilância ARMADO DIURNO 12 horas de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, envolvendo no total 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. 2 Posto de Vigilância ARMADO CATSER UNIDADE DE MEDIDA 24015 posto QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 01 24015 NOTURNO 12 horas de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, envolvendo no total 4 (quatro) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	01
Posto de Vigilância ARMADO NOTURNO 12 horas de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, envolvendo no total 4 (quatro) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	02

9. Registro das Medições Contratuais: Cumpre registrar a existência do processo relacionado (*processo de pagamento*) nº:25792.000229/2025-62 que visa à elaboração dos termos de recebimento definitivo mensalmente, às planilhas de medições mensais analíticas comprovando os valores a serem pagos, às notas fiscais dos meses executados, assim como às comprovações de pagamentos mensais inerentes à execução contratual.

10. Registros das Ocorrências Contratuais: Cumpre registrar a existência do processo relacionado (*processo de acompanhamento e gestão contratual*) nº:25792.000230/2025-97 que visa ao acompanhamento contratual, sendo anexado a este processo os documentos relativos a ações administrativas e técnicas, como por exemplo o envio de ofícios à empresa, e-mails, manifestações da contratada, instruções processuais, verificações realizadas, ocorrências do contrato, documentações trabalhistas dos postos contratados, relatórios de recebimento provisório realizado pelos fiscais setoriais, dentre outros.

11. Conta Vinculada: Cumpre registrar a existência do **Processo nº 25792.000231/2025-31**, que contém todo o histórico de movimentações da conta. Encaminha-se este relatório ao setor de contratos sugerindo que a **liberação e o encerramento da conta vinculada** sejam formalizados através do referido processo, bem como a liberação do **seguro garantia 5196868**, uma vez comprovada a quitação das obrigações trabalhistas e o fiel cumprimento do contrato sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

12. Sanções Administrativas: Declaramos que, na vigência do contrato, não constam em nossos registros ocorrências de aplicação de sanções administrativas.

Diante do exposto, registra-se que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, de forma satisfatória para a Administração. **Remeta-se ao SEAFI para os procedimentos legais de liberações financeiras devidas.**

Manaus, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUARTE

Chefe do Setor de Gestão de Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO VIEIRA DUARTE, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 19/02/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5915322** e o código CRC **AC2D7A71**.

Versão: 0

Janeiro/2023

Referência: Processo nº 25792.000124/2025-11

SEI nº
5915322